



## ELEIÇÕES 2026: SAIBA QUAIS CARGOS ESTARÃO EM DISPUTA E COMO FUNCIONA A VOTAÇÃO

Em outubro de 2026, mais de 150 milhões de brasileiras e brasileiros irão às urnas para escolher os representantes que comandarão o país nos próximos quatro anos. Estarão em disputa os cargos de presidente da República, governadores, senadores, deputados federais, deputados estaduais e deputados distritais.

O primeiro turno das Eleições Gerais está marcado para o dia 4 de outubro. Nessa data, o eleitor fará seis escolhas na urna eletrônica, seguindo a seguinte ordem: deputado federal, deputado estadual ou distrital, dois votos para senador, governador e vice-governador e, por fim, presidente e vice-presidente da República. Caso necessário, o segundo turno para presidente e governadores ocorrerá em 25 de outubro.

A eleição combina dois sistemas distintos. Os cargos do Poder Executivo e o Senado são definidos pelo sistema majoritário, enquanto os deputados são eleitos pelo sistema proporcional. Isso significa que, no caso dos deputados, as vagas são distribuídas entre partidos e federações de acordo com a votação total das legendas, sendo ocupadas pelos candidatos mais votados.

Na Câmara dos Deputados, estarão em jogo 513 cadeiras. Já as Assembleias Legislativas dos estados terão 1.035 vagas, enquanto a Câmara Legislativa do Distrito Federal contará com 24 deputados distritais. Para o Senado Federal, serão renovadas 54 das 81 cadeiras, correspondendo a dois terços da Casa. Cada estado elegerá dois senadores, cujo mandato é de oito anos, com direito a dois suplentes.

Também serão escolhidas 27 chapas para os cargos de governador e vice-governador, uma em cada estado e no Distrito Federal. Para vencer no primeiro turno, a chapa precisa obter mais de 50% dos votos válidos. A mesma regra vale para a eleição presidencial, que também pode ser decidida em segundo turno, se nenhum candidato alcançar maioria absoluta.

A legislação eleitoral determina que apenas partidos com registro definitivo no Tribunal Superior Eleitoral podem lançar candidaturas. Atualmente, 30 legendas estão registradas no TSE. A lei também autoriza a formação de federações partidárias, nas quais dois ou mais partidos atuam como uma única legenda por, no mínimo, quatro anos, inclusive durante as eleições.

A Constituição Federal estabelece ainda a idade mínima para concorrer a cada cargo. Para presidente da República, vice-presidente e senador, é exigida idade mínima de 35 anos. Para governador e vice-governador, 30 anos. Já para deputado federal, estadual ou distrital, a idade mínima é de 21 anos.

